



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE **6.679,97 M<sup>2</sup>** DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NA ESPESSURA ACABADA DE 3,0 CM, SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE, EM DETERMINADOS TRECHOS DE 03 (TRÊS) ARRUAMENTOS DA CIDADE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

OBRA CONSISTENTE DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS – SP.

#### **CONVÊNIO Nº 1809/2018**

**LOCAIS:** DETERMINADOS TRECHOS DE 03 (TRÊS) ARRUAMENTOS DA CIDADE, A SABER:

1) **RUA MÁXIMO GLINGANI:** CONSISTENTE DE 01 (UM) TRECHO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

a) **Trecho Único:** Trecho compreendido entre a Rua Ângelo Batiston e a Rua Luiz Sartori – Bairro: Vila Cláudia  
Área de Recapeamento = **2.502,45 m<sup>2</sup>**;

2) **RUA MANOEL FRANCISCO LOUREIRO:** CONSISTENTE DE 01 (UM) TRECHO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

a) **Trecho Único:** Trecho compreendido entre a Rua Ângelo Batiston e a Rua Luiz Sartori – Bairro: Vila Cláudia  
Área de Recapeamento = **2.644,89 m<sup>2</sup>**;

3) **RUA JOSÉ BENTO PEREIRA:** CONSISTENTE DE 01 (UM) TRECHO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

a) **Trecho Único:** Trecho compreendido entre a Rua Atílio Batiston e a Rua Salim Salomão – Bairro: Vila Cláudia  
Área de Recapeamento = **1.532,63 m<sup>2</sup>**.

**CIDADE:** CRAVINHOS – SP.

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## 01) OBJETO:

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa de engenharia especializada no ramo para a **execução de 6.679,97 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico, com C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na espessura acabada de 3,0 cm, sobre pavimento existente, em determinados trechos de 03 (três) arruamentos da cidade, conforme documentação técnica fornecida, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários**, nos locais abaixo especificados:

| ITEM                                 | LOCAIS DOS SERVIÇOS   | COMP.<br>(m) | LARGURA<br>(m) | ÁREA<br>(m <sup>2</sup> ) |
|--------------------------------------|---|--------------|----------------|---------------------------|
| 1                                    | <b>Rua Máximo Glingani:</b> consistente de 01 (um) trecho, conforme abaixo especificado:<br><br>a) <b>Trecho Único:</b> Trecho compreendido entre a Rua Ângelo Batiston e a Rua Luiz Sartori – Bairro: Vila Cláudia – Cravinhos/SP;           | 278,05       | 9,00           | 2.502,45                  |
| 2                                    | <b>Rua Manoel Francisco Loureiro:</b> consistente de 01 (um) trecho, conforme abaixo especificado:<br><br>a) <b>Trecho Único:</b> Trecho compreendido entre a Rua Ângelo Batiston e a Rua Luiz Sartori – Bairro: Vila Cláudia – Cravinhos/SP; | 278,41       | 9,50           | 2.644,89                  |
| 3                                    | <b>Rua José Bento Pereira:</b> consistente de 01 (um) trecho, conforme abaixo especificado:<br><br>a) <b>Trecho Único:</b> Trecho compreendido entre a Rua Atílio Batiston e a Rua Salim Salomão – Bairro: Vila Cláudia – Cravinhos/SP.       | 161,33       | 9,50           | 1.532,63                  |
| <b>TOTAL DE ÁREA A SER RECAPEADA</b> |   |              |                | <b>6.679,97</b>           |

Para ilustração da localização dos trechos dos 03 (três) arruamentos em questão em relação à malha urbana da cidade, fornecemos em anexo, cópia do **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda apontando os locais de execução dos serviços – **ANEXO XII do Edital**.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas de engenharia especializadas em assuntos concernentes de execução de serviços de recapeamento asfáltico, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute os serviços em epígrafe, num prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro – pré-estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO VI do Edital**.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Esclarecemos, por oportuno, que a execução de **6.679,97 m<sup>2</sup>** de recapeamento asfáltico, em determinados trechos de 03 (três) arruamentos da cidade será coberta com recursos financeiros provenientes do **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Planejamento e Gestão**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos do **CONVÊNIO Nº 1809/2018**.

Valor dos Recursos do Estado = **R\$ 150.000,00**

Valor da Contrapartida do Município = **R\$ 43.720,55**

Valor total dos recursos (Repasse + Contrapartida) = **R\$ 193.720,55**

Prazo de vigência do Convênio: **720 dias contados da data de sua assinatura**

Esclarecemos também, que os recursos financeiros de responsabilidade do **ESTADO** serão repassados ao **MUNICÍPIO**, em uma única parcela – **PARCELA ÚNICA**, após a conclusão do objeto, mediante apresentação de **MEDIÇÃO ÚNICA**, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado. O **MUNICÍPIO**, como condição prévia a transferência dos recursos financeiros, deverá fornecer documentação hábil que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio

## 02) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro abaixo:

|  |                  |
|--|------------------|
| • Termo de Referência  | <b>ANEXO I</b>   |
| • Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)            | <b>ANEXO II</b>  |
| • Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)                                 | <b>ANEXO III</b> |
| • Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)   | <b>ANEXO IV</b>  |
| • Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabela Oficial de Preços Unitários da CPOS | <b>ANEXO V</b>   |
| • Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabela Oficial de Preços Unitários da CPOS                | <b>ANEXO VI</b>  |



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

|  |                   |
|--|-------------------|
| • Relação de Ruas com os trechos e quantidades dos serviços  | <b>ANEXO VII</b>  |
| • Projeto do Levantamento Planimétrico dos 03 (três) arruamentos envolventes da cidade, contendo ilustração dos trechos e dimensões dos leitos carroçáveis, bem como do perfil esquemático do greide, objeto de execução de recapeamento asfáltico, no total de área de <b>6.679,97 m<sup>2</sup></b>  | <b>ANEXO VIII</b> |
| • Relatório Fotográfico ilustrativo dos trechos de 03 (três) arruamentos da cidade onde serão executados os serviços recapeamento asfáltico  | <b>ANEXO IX</b>   |
| • Memorial Descritivo  | <b>ANEXO X</b>    |
| • ART - CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Profissional Responsável da Prefeitura pela elaboração do projeto, orçamento, memorial descritivo, formalização da documentação técnica do Convênio, fiscalização e aferição da(s) medição (ões) dos serviços que serão executados de recapeamento asfáltico ( <b>6.679,97 m<sup>2</sup></b> ), perante a Secretaria de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Articulação com Municípios do Estado de São Paulo | <b>ANEXO XI</b>   |
| • Mapa da Cidade de Cravinhos contendo ilustração dos trechos dos 03 (três) arruamentos envolventes em relação à malha urbana da cidade, objeto de execução de recapeamento asfáltico ( <b>6.679,97 m<sup>2</sup></b> )  | <b>ANEXO XII</b>  |

**Nota:** Todos os documentos técnicos relacionados no quadro acima são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato "**PDF**", com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico - Financeiro, ambos os documentos sem custos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

A metodologia executiva do recapeamento asfáltico, assim como as especificações dos materiais a serem empregados, deverá obedecer rigorosamente às especificações do Projeto, do Memorial Descritivo, da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico/Financeiro, assim como dos locais de execução, bem como as normas pertinentes em vigor - **ABNT**, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, os quais serão rigorosamente exigidos pela **Fiscalização**, podendo ainda de utilizar as técnicas mais modernas de modo a se obter o melhor resultado e qualidade dos serviços.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **CREA** - "**Engenheiro**", obrigatoriamente terá que apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato, o



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

comprovante de recolhimento da taxa do **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico** que será responsável pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

### 03) DOS LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

**Arruamentos a serem recapeados**: Determinados trechos de 03 (três) arruamentos da cidade, a saber:

- 1) **RUA MÁXIMO GLINGANI**: CONSISTENTE DE 01 (UM) TRECHO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
  - a) **Trecho Único**: Trecho compreendido entre a Rua Ângelo Batiston e a Rua Luiz Sartori – Bairro: Vila Cláudia  
Área de Recapeamento = **2.502,45 m<sup>2</sup>**;
- 2) **RUA MANOEL FRANCISCO LOUREIRO**: CONSISTENTE DE 01 (UM) TRECHO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
  - a) **Trecho Único**: Trecho compreendido entre a Rua Angelo Batiston e a Rua Luiz Sartori – Bairro: Vila Cláudia  
Área de Recapeamento = **2.644,89 m<sup>2</sup>**;
- 3) **RUA JOSÉ BENTO PEREIRA**: CONSISTENTE DE 01 (UM) TRECHO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
  - a) **Trecho Único**: Trecho compreendido entre a Rua Atílio Battiston e a Rua Salim Salomão – Bairro: Vila Cláudia  
Área de Recapeamento = **1.532,63 m<sup>2</sup>**.

### 04) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com a documentação técnica fornecida (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato "**PDF**" – **ANEXOS: VII, VIII, IX e XII**), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas no Memorial Descritivo fornecido pela PM de Cravinhos – **ANEXO X**.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**) é composta de 04 (quatro) subitens de serviços, a saber:

**1.1 – Placa de identificação da obra;**

**1.2 – Varrição de pavimento para recapeamento asfáltico;**

**1.3 – Imprimadura betuminosa ligante;**

**1.4 – Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, na espessura acabada de 3,0 cm.**

## **05) DA RESONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRADA:**

Os serviços de recapeamento asfáltico deverão ser executados de acordo com a documentação técnica fornecida (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato “PDF” – **ANEXOS: I, III, IV, VII, VIII, IX e XII**), em conformidade com as especificações técnicas explícitas no Memorial Descrito – **ANEXO X**, boas normas de higiene e segurança, cabendo a licitante o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A sinalização dos locais onde estiver sendo realizados os serviços;
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) A mão-de-obra a ser empregada na execução dos serviços, sendo que a mesma não terá vínculo algum com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, descabendo por consequência, a imputação de obrigações trabalhistas à Municipalidade;
- d) Apresentar cópia da **A.R.T. - CREA** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do profissional habilitado da empresa, que será responsável pela execução dos serviços, devidamente recolhida, no valor correspondente do contrato, conforme tabela de recolhimento do CREA, de preferência no ato de assinatura do contrato.

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a empresa contratada deverá realizar a limpeza final dos locais de execução dos serviços, remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória dos serviços.





# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

Todos os materiais a serem empregados no presente objeto deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades envolvidas, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para o presente objeto, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar as vias públicas para montagem de dependências provisórias, tais como: barracão de obra, cozinha, dormitórios, sanitários e de outras instalações do gênero.

Antes de iniciar os serviços propostos, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá providenciar a confecção e instalação de 01 (uma) placa de obra em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 3,00 x 2,00m – padrão do Estado de São Paulo, conforme subitem 1.1 da planilha.

Caberá a **EMPRESA CONTRATADA** de providenciar todas as ações necessárias de mobilização e desmobilização de equipamentos e da mão de obra, instalações provisórias, guarda e vigilância dos equipamentos em local apropriado e de demais ações que a empresa julgar que irá se utilizar, com o fim de execução dos serviços propostos no presente certame.

**06) JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO DE 6.679,97 M<sup>2</sup> DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DETERMINADOS TRECHOS DE 03 (TRÊS) ARRUAMENTOS DA CIDADE, BEM COMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO:**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

Necessidade de execução de manutenção / conservação do leito carroçável de determinados trechos de 03 (três) arruamentos da cidade, que se encontra em mau estado de conservação, não proporcionando boas condições de tráfego e segurança.

Nesse sentido, a atual Administração Pública, empenhou-se na elaboração de projeto e demais documentos técnicos pertinentes, com o objeto de formalização de pleito de recursos financeiros junto às esferas competentes para viabilizar a execução dos serviços propostos, sendo contemplado recentemente com recursos financeiros do **Estado de São Paulo - 2018**, no valor de repasse de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, por intermédio da **Secretaria de Planejamento e Gestão**, esta por sua **Subsecretaria de Articulação com Municípios**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, no valor de **R\$ 43.720,55 (Quarenta e três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, consistente de convênio celebrado, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos do **CONVÊNIO Nº 1809/2018**.

Dessa forma, o convênio em epígrafe cria mecanismos que possibilitem ao Município de Cravinhos da execução do objeto em referência, como forma de prover melhoria a infra-estrutura existente, conseqüentemente proporcionar maior conforto e segurança aos transeuntes.

Para tanto, informamos que a Prefeitura Municipal não possui no seu Quadro de Funcionários de pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de serviços dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa de engenharia especializada no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 08 deste documento.

## **07) VISITA TÉCNICA:**

Recomenda-se que o Licitante visite os locais de execução dos serviços em referência, para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre os locais e as condições pertinentes ao objeto do contrato.





# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente por representante legal da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e dos locais de execução dos serviços, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 - ramal 240 - falar com o Responsável Técnico - **Eng.º Civil José Augusto Catapani** e/ou com o **Eng.º Civil Mário Antônio Gonçalves**.

## **08) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

**8.1** Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" os seguintes documentos:

**8.1.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

**8.1.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL**, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

### **8.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:**

**8.1.3.1** Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de serviços do gênero em questão, no Estado de São Paulo, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e da Certidão de Registro do Profissional Técnico, ambas as certidões emitidas pelo CREA/SP e/ou pelo CAU/SP, dentro do respectivo prazo de validade;

**8.1.3.2** Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente - "**CREA**" e/ou no "**CAU**", acompanhado da



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

respectiva "**Certidão de Acervo Técnico**" – **CAT**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

**a1) Execução de Recapeamento Asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na espessura  $\geq 3,00$  cm – quantidade sendo 3.000,00 m<sup>2</sup>.**

**8.1.3.3** Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no **CREA** e/ou no **CAU** e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

**a2) Execução de Recapeamento Asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na espessura  $\geq 3,00$  cm.**

**Nota:** Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens ("**a1**" e "**a2**") refiram-se a um único serviço. Podem ser apresentados atestados de vários serviços diferentes para atender a cada um dos subitens.

**8.1.3.4** A comprovação de que alude o subitem 8.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

**8.1.3.5 DECLARAÇÃO** expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA,** mediante aposição da assinatura deste, **COM FIRMA RECONHECIDA**, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

**8.1.3.6 INDICAÇÃO** das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

**8.1.3.7 DECLARAÇÃO** expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

**8.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**, de acordo com o instrumento convocatório **EDITAL**.

## **09) DETERMINAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA:**

A empresa licitante deverá detalhar o custo da proposta de preços a ser apresentada, conforme planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários, subtotais e preço global, em conformidade com o **item de nº. 11** deste documento, em impresso próprio da empresa, devidamente assinada pelo responsável, com indicação do nome, cargo ou função do responsável legal da licitante.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## 10) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**".

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA PROVISÓRIA DOS SERVIÇOS:

**30 (Trinta) dias corridos**, a contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**".

## 11) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 193.720,55 (Cento e noventa e três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**.

## 12) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**12.1** O(s) pagamento(s) será (ão) mensal (is) e efetuado(s) seguindo-se os seguintes critérios:

**12.1.1** A(s) medição (ões) será (ão) efetuada(s) no último dia útil de cada mês, e será (ão) entregue(s) em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

**12.1.2** O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcela única e/ou parceladamente, de acordo com a(s) medição (ões) efetuada(s), devendo a **Contratada** emitir a(s) respectiva(s) fatura(s) que, devidamente comprovada(s) e atestada(s) pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverá (ão) ser paga(s) em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

**12.1.3** O(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) não poderá (ão) exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme a(s) medição (ões) realizada(s) e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

- a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;
- b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;
- c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:
  - c.1) número do contrato a que se refere o documento;
  - c.2) número e mês de referência da medição;
  - c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;
  - c.4) número de empregados;
  - c.5) salário contribuição;
  - c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).
- d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

## 13) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica do **CREA** e/ou **RRT** – Registro de Responsabilidade Técnica do **CAU** (desde que devidamente habilitada para a execução de serviços do gênero em questão), do profissional que será responsável pela execução dos serviços, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo.

Cravinhos-SP., 15 de abril de 2019.

**JOSÉ AUGUSTO CATAPANI**

Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9

Responsável Técnico pelo Convênio

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**